



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1366

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente os artigos 200 c/c 129 – parágrafo 2º e 87 – letra “O” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica transferido o Ponto de Táxi nº 06, localizado na Praça Oliveira Figueiredo, para o local da mesma praça, em frente ao nº 11, onde hoje funciona a M. S. Ferreira – Abatedouro, mantido o mesmo número de veículos daquele ponto.

ARTIGO 2º - Na Praça Oliveira Figueiredo, em local a ser sinalizado pela Divisão de Trânsito, será destinado, exclusivamente à ponto de ônibus coletivo/terminal, sendo proibido o estacionamento de todos os demais veículos.

ARTIGO 3º - A Divisão de Trânsito providenciará as placas indicativas.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE ABRIL DE 2002.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal